#### **PORTARIA - 7037917**

Estabelece Escala de Plantão Judicial no recesso forense no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia, de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos artigos 105 a 113 do Provimento Coger n. 129, de 08 de abril de 2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

#### **RESOLVE:**

- I DESIGNAR as Varas e os Juízes Federais nominados nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2018 a 06/01/2019**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.
- II ESTABELECER, nos dias úteis, o horário das 13h às 18h, como o de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas, no período de 20 a 28/12/2018 (16ª Vara) e no período de 29/12/2018 a 06/01/2019 (17ª Vara), exceto nos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, quando funcionarão de 09 às 14 horas, na sede da Seção Judiciária da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.631 Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia.
- III Durante o período de recesso forense, os processos serão distribuídos, em livro próprio, apenas para fins do art. 110, do Provimento Coger n. 129, de acordo com sua numeração final, conforme abaixo discriminado:
- a) no período de 20/12/2018 a 28/12/2018, os processos cujo último número identificador antes do dígito seja par serão distribuídos para o Juiz Federal Carlos D'Ávila Teixeira, e processos cujo último número identificador antes do dígito seja ímpar, para a Juíza Federal Renata Mesquita Ribeiro Quadros;
- b) no período de 29/12/2018 a 06/01/2019, os processos cujo último número identificador antes do dígito seja par serão distribuídos para o Juiz Federal Evandro Reimão dos Reis, e processos cujo último número identificador antes do dígito seja ímpar, para o Juiz Federal Ávio Mozar José Ferraz de Novaes;
- IV Os Juízes Federais e Diretores de Secretaria plantonistas poderão ser contatados nos telefones constantes do Anexo I desta Portaria. No horário estabelecido no item II acima, os contatos serão feitos por meio dos telefones fixos. Nos demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os contatos serão feitos por meio dos telefones celulares.

V - O plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelos juízes federais plantonistas da sede da Seção Judiciária da Bahia. As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão. O plantão da Subseção Judiciária de Ihéus será realizado por juiz (a) federal plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, conforme especificado nos seguintes períodos: período de 20/12 a 28/12/2018 - Juíza Plantonista: Maízia Seal Carvalho Pamponet e no período de 29/12/2018 a 06/01/2019 - Juiz Plantonista: Pedro Alberto Calmon Holliday.

 VI – Nas Subseções Judiciárias desta Seccional deverá permanecer um Oficial de Justiça em regime de Plantão.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a respectiva entrega.

VIII - Determinar que os pedidos formulados durante o recesso forense e sujeitos à apreciação nesse período, referentes às classes que tramitam no PJ-e, deverão ser entregues em meio físico na Seção Protocolo da SJBA juntamente com a mídia em **CD-ROM**, contendo a petição e seus anexos com arquivos em formatos e tamanhos aceitos (no máximo 42 arquivos, cada um até 5 MB).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

# Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior**, **Diretor do Foro**, em 05/12/2018, às 00:55 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **7037917** e o código CRC **8ABF28C9**.

#### ANEXO I

#### 1. PLANTÃO JUDICIAL:

# 1.1. PERÍODO DE 20/12/2018 a 28/12/2018

Juiz Plantonista	Carlos D' Ávila Teixeira
Telefone	(71) 99981-7493
Juíza Plantonista	Renata Mesquita Ribeiro Quadros
Telefone	(71) 99971-7492
Vara Plantonista	16ª VARA
Diretor de Secretaria	Diego Almeida Nascimento
Substituta do Diretor de Secretaria	Lívia Nara de Andrade Moreira
Telefones	(71) 3617- 9137 (71) 99982-2646

## 1.2. PERÍODO DE 29/12/2018 a 06/01/2019

Juiz Plantonista	Evandro Reimão dos Reis
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	Ávio Mozar José Ferraz de Novaes
Telefone	(71) 99971-7492
Vara Plantonista	17ª VARA
Diretora de Secretaria	Érika Lúcia de Carvalho Sá
Substituta da Diretora de Secretaria	Adriana Macêdo de Araújo
Telefones	(71) 3617-9119 (71) 99982-2646

### 2. PLANTÃO ADMINISTRATIVO:

## 2.1 PERÍODO DE 20/12/2018 a 06/01/2019

Juiz Plantonista	Dirley da Cunha Júnior (Diretor do Foro)	
------------------	--	--

Telefones	(71) 3617-2755
	(71) 99974-8152

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0013856-80.2018.4.01.8004 7037917v45